



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2019-GP-PMOP, de 19/12/2019.

Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Oeiras do Pará e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Oeiras do Pará, Estado do Pará, **EXMO. SENHOR DINALDO DOS SANTOS AIRES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Oeiras do Pará, e;

CONSIDERANDO as festas Natalinas;

CONSIDERANDO as festas de Réveillon;

CONSIDERANDO, que a continuidade dos serviços considerados essenciais não sofrerá prejuízo e que o interesse público será resguardado;

DECRETA:

Art. 1º Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO**, nos Órgãos e Entidades da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município de Oeiras do Pará, os expedientes dos dias **24 (terça-feira)** e **31 (terça-feira)** do mês de dezembro de 2019, sem compensação do serviço.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto **os serviços considerados essenciais e de interesse público**, prestados pelo município à população, que serão realizados normalmente, como o **atendimento do hospital, limpeza pública e vigilâncias**.

Art. 3º Caberá aos titulares das Pastas Municipais e Diretores de Departamentos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras do Pará (PA), em 19 de dezembro de 2019.


DINALDO DOS SANTOS AIRES
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal, em conformidade com o art. 172 da Lei Orgânica Municipal, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019 e registrado na Secretaria Municipal de Administração.

Em: 19 / 12 /2019.


Miguel Pantoja Aires Neto
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 039/2019